



## **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DO ANO DE 2022.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e treze minutos, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Lelio Bentes Corrêa, membros da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, para a realização da segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Aberta a reunião, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho lembrou da necessidade de conclusão do trabalho da CJUR relativo ao cancelamento de súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos superados em decorrência da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), após a declaração de inconstitucionalidade do art. 702, I, "f", e § 3º, da CLT, bem como informou que constam hoje do rol de "Temas Pacificados" (criados à partir de requisitos do Regimento Interno anterior) mais de 330 matérias, que poderiam dar origem a algum verbete jurisprudencial (súmula ou OJ). Assim, propôs que a Comissão concluísse os estudos sobre as súmulas e OJs a serem canceladas ou alteradas, bem como formulasse uma proposta à Comissão de Regimento Interno que devolvesse à CJPN a autonomia que tinha, no regimento interno anterior, de editar OJs com base na consulta aos ministros, com prazo de manifestação, uma vez que se trata de divulgação de jurisprudência já pacificada pela SBDI-1 do TST. Sobre essas questões, os Excelentíssimos Ministros da Comissão decidiram, por unanimidade, elaborar uma sugestão de proposta de alteração do Regimento Interno que vise simplificar os requisitos e o rito para elaboração e alteração de súmulas e orientações jurisprudenciais, a qual será aprovada pelos membros desta Comissão, e, posteriormente, encaminhada à Presidência do Tribunal, na esteira da sugestão do Ministro Lelio Bentes Corrêa, num plenário virtual para as Orientações Jurisprudenciais. Ademais, por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, decidiu-se que também será encaminhado à Presidência, um projeto de cancelamentos de súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos superados pela legislação em vigor, condicionado à prévia alteração do Regimento Interno, que pode ser realizada na mesma sessão plenária. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e um minuto, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Rodrigo Milán Yamaguti, Coordenador da Coordenadoria de Jurisprudência, lavrei a

presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros.

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

Ministro Presidente da Comissão de Jurisprudência e  
de Precedentes Normativos

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra Membro da Comissão de Jurisprudência e  
de Precedentes Normativos

**LELIO BENTES CORRÊA**

Ministro Membro da Comissão de Jurisprudência e  
de Precedentes Normativos